

PROCESSO Nº 121/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 038/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, por seu Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, torna publico aos interessados que encontra-se em andamento Processo Administrativo de Nº 121/2025, do tipo “menor preço por lote”, nos termos deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de palco, sistema de iluminação, sistema sonorização, coberturas, painel de led, camarote e fechamento de para realização de evento a ser realizado nos dias 12 e 13 de abril de 2025, em conformidade com o estabelecido no “Anexo I – Termo de Referência” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 31/03/2025, às 17h00min do dia 02/04/2025, através do e-mail: compras@vargemgrandepaulista.sp.gov.br ou presencialmente mediante protocolo no Departamento de Licitações, sito Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva (Tó), Rua José Pires da Silva, nº 01, Novo Centro, na cidade de Vargem Grande Paulista-SP.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA DE CULTURA E LAZER.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4158.8800 – Ramal 238.

PROPOSTAS ADICIONAIS: Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado aviso de contratação no endereço eletrônico www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, ficando este Aviso de Contratação Direta e seus anexos disponíveis para download mediante o preenchimento do cadastro do interessado no Portal da Transparência, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis a contar da Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 4º, §3º).

Extrato de Publicação: Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Vargem Grande Paulista. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 7º).

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para locação de palco, sistema de iluminação, sistema sonorização, coberturas, painel de led, camarote e fechamento de para realização de evento a ser realizado nos dias 12 e 13 de abril de 2025, em conformidade com o estabelecido no “Anexo I – Termo de Referencia” deste Aviso de Contratação Direta.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS “DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS”

2.1. “A execução dos serviços” será de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, especialmente aquelas contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o estabelecido no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser elaborada conforme modelo ANEXO II – Modelo de proposta de preços deste Aviso de Contratação Direta, devidamente preenchidas e identificadas, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo vedada a apresentação de propostas manuscritas.

4.2. O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data de envio da proposta.

4.3. O prazo de pagamento deverá ser nos termos de que consta no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA** deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços para preenchimento em formulário próprio da empresa, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do Agente de Contratação, em função da relevância do fato.

4.5. No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, o Agente de Contratação e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

4.6. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.1333/2.021.

4.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação na forma do Anexo IV e V serão solicitados ao fornecedor considerado vencedor.

5.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A estimativa de preços de que trata o art. 23 da Lei Federal 14.133/21 será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 3º).
- 6.2. Inicialmente a solicitação de cotação será preferencialmente encaminhada aos fornecedores habituais da Administração e que integrem a base de dados cadastral do sistema de compras do Município ou daqueles registrados no respectivo órgão. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 4º, §1º)
- 6.3. Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado este aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 4º, §3º)
- 6.4. O ato que autoriza a contratação direta e/ou o extrato decorrente do contrato, quando houver, será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Vargem Grande Paulista, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 7º).
- 6.5. A proponente assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 6.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 6.6.1. ANEXO I – Termo De Referência;
 - ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
 - 6.6.2. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
 - 6.6.3. ANEXO IV- Documentos para Habilitação;
 - 6.6.4. ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Vargem Grande Paulista, 28 de março de 2025.

José Luiz de Oliveira Prado

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

PROCESSO Nº 121/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 038/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente certame a Contratação de empresa para locação de palco, sistema de iluminação, sistema sonorização, coberturas, painel de led, camarote e fechamento de para realização de evento a ser realizado nos dias 12 e 13 de abril de 2025, em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referencia.

1.2. A contratação dos serviços mencionados no item 1.1 deste Termo é justificada devido à realização do evento “Paixão de Cristo 2025”, que ocorrerá nos dias 12 e 13 de abril de 2025.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 01 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO E HOUSE MIX:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES
01	01	UNID	Palco Mega Completo, 16X14M , com house, com grid em box truss P50 devidamente comprovada através do certificado do material- cobertura duas águas em lona branca anti chamas.Piso construído em praticável de alumínio em madeira compensada naval tipo telescópico regulável acabado em carpete tipo forração cinza ou grafite com saia preta, e 02 house Mix de dois andares de 5x4m tipo uma queda d'água coberta com lona branca, 02 escadas de acesso com corrimão e 01 rampa de acesso com corrimão, fechamento das laterais e fundo em sombrite e lycra preta, guarda corpo instalado nas laterais e fundo do palco de modo compatível com as normas de segurança vigente conforme IT 12/2015 medindo 1,20m de altura e 2m de comprimento.Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos.
02	02	UNID	Palco Médio Completo, 8X6M , com house grid em box truss 25L devidamente comprovada através do certificado do material. Piso construído em praticável de alumínio e madeira compensada naval tipo telescópico regulável, acabado em carpete tipo forração cinza ou grafite com saia preta. Coberta com lona reforçada branca anti chama e sombrite nos fundos e laterais, e house mix na medida de 3x2m, com cobertura em lona branca reforçada e 01 escada de acesso com corrimão. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART de Anotação Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos.
03	01	UNID	House Mix coberta montada em estrutura tubular de alumínio ou aço galvanizado com medidas mínimas de 4 metros de frente por 3m de profundidade. Deverá estar conforme a legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos, quando necessário.

LOTE 02 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES
------	------	------	----------------



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA



01	01	UNID	Iluminação (grande porte) *02 - Mesa de controle DMX Digital profissional tipo Avolite e Grand MA, com monitores touch e no mínimo 08 saídas (universos). *16-Buffers DMX (amplificadores de sinal); *64-Refletor tipo par 64 tris led full color, 12 watts RGBW; *Refletor de alumínio par 64/5, lâmpadas de 1000 watts; *24-Canhões elipsoidal 750 watts com iris; *16-MiniBrutt6 lâmpadas DWE 650; *08-MiniBrutt4lâmpadasDWE 650; *-Máquina de fumaça com líquido haze; * 02ventiladores para máquina de fumaça; * 16 Strobos de led (x-5 ou similar) 12 canais; *16-Ribaltas led RGBWA Full color 15w, IP- 65 *32-Movinghead16canaistipobeam; * 24-Moving washleds com zoom minimo 12 watts; *02 - Main power distribuidor de energia com cabos de AC; * 01 - Estrutura em Box Truss de alumínio padrão P- 70, nas seguintes medidas: 16x12x6 altura, com 06 pés, 06 sleeves, 06 paus de carga, 06 bases, talhas e com 04 linhas. * 01-Estrutura em Box Truss de alumínio padrão P-50, (gol) de 14x6 altura, com 02-sleeves, 02- paus de carga, 02-bases, 02-talhas. 140 canais de (dimer), cada com 4000w por canal. *Cabeamento e extensões de AC geral; 02 técnicos especializados para operar a luz.
----	----	------	---

LOTE 03 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES
03	01	CONJUNTO	Equipamento de SOM (grande porte) *Sistema de Som P-A, Torres de Delay e Gravação; *51 Caixas Tipo Line Array Sistema com resposta de frequência de 100hz a 18khz, potência de 2000w RMS, AES, com Bumpers de acordo com a área a ser sonorizada. P-A e/ou Torres de Delay; *36 caixas subgraves com 2 falantes de 18 polegadas, mínimo de 2400 watts cada, resposta de frequência 28 Hz - 115 Hz, distribuído de acordo com a área a ser sonorizada. *Quantidade de amplificadores de acordo com o sistema de caixas line array; *08 Processadores Digital Estéreo 8 Saídas e 04 Entradas;



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA



			*Cabeamento completo para caixas e energia; *02 main Power com Distribuição de Energia dentro das Normas A.B.N.T. *02 Consoles Digital 64-canaís de entrada e 24-Saídas, P-A. Pré de mic da Memorização dos ganhos de entradas dos pres. 4 entradas estéreo, 4 retornos de efeitos estéreo, 8 processadores de efeitos, 24 EQ gráficos de 31 bandas, memórias de cena com back up em cartão Compact, ou Pen drive. Acesso rápido às funções, 24 mixbuses; * 08 matri e 8DCA's.eFonte, ou Console, de acordo com o Rider técnico de cada Banda; *Sistema de Som Monitor (Back Line); *02 Consoles Digital 64-canaís de entrada e 32-saídas, Monitor Presclemic da memorização dos ganhos de entrada dos pres. 4 entradas estéreo, 4 retornos de efeitos estéreo, 8 processadores de efeitos, 12 EQ gráficos de 31 bandas, memórias de cena com back up em cartão Compact, ou Pen drive. Acesso rápido às funções, 24 mixbuses, 8 matrizes e 8 DCA's. Fonte. O console é de acordo com o rider técnico de cada banda ou artista. Sendo 01 para uso e um de reserva ou 2ª banda. *12 caixas de monitores 2-vias. 800 Watts RMS AES, cada; *05 amplificadores digitais com DSP, para monitores, 1500 watts RMS AES por canal; *03 amplificadores com caixas para guitarras valvulados de 100 watts; *01 Amplificador valvulado 300w, cl. Caixa para instrumento C. Baixo com 01 caixa com 08 falantes de 10-P cada sistema; **Caixas Subgraves 2x18-2400 Watts cada sistema de Side Fill; *08 caixas Line Array 03 vias, com resposta de frequência 100hz a 18khz, potência 2000wRMS, AES. Sistema Side Fill; *02 caixas subgraves 2x18 - Retorno Pl Bateria e Percussão; *14 Praticáveis com Medida 2x1 Pantográfico e Telescópico; * 01 com peles novas e 4 estantes de pratos, banco e estante de caixa. *01 Multicabo espaguetado, com 3 splitters 64-vias, e 100 metros de comprimento até a house mix, e duas pontas de 20 metros, para monitor; * 02 consoles digitais com 32 canais de entrada e 16 saídas (caminhão de som); * 06 amplificadores de 4 canais digitais com DSP, 5.600w por canal. (caminhão de som) *12 caixas acústicas trapezoidais long-trolde03-vias, graves, médias e agudas, e 1.600w RMS AES cada; *08 caixas acústicas monitores, com 02 vias (resposta de 80 Hz a 18 kHz, 800 W RMS AES cada); *02-Multvias com multipinos 20-vias, espaguetadas e isoladas, com 350 metros cada, com conectores xlr macho e fêmea; * 02 Cabos PP, para distribuição de energia, 03 vias de 16mm, contendo conexões steck 2P+T de 64 Amperes, medindo 350 metros de comprimento cada cabo. * 400 metros de passa-cabos de 04 vias, emborrachado com tampa de acesso e isolamento, protetora; * 08 sistemas de comunicação sem fio, com baterias e carregadores, para toda a equipe nas bases
--	--	--	---

			técnicas. * 02 sistemas de gerenciamento assistidos, cle torres de P.A via DANTE, com monitores de vídeo, (house mix); * 02 plataformas de gravação digital, multipistas, com 64 canais de entrada, com Computadores e HDs de alta performance, com programa respectivo ao da gravação, com back-up, e 01 console digital, com protocolo DANTE também de 64 canais de entrada. *back-up de energia para a plataforma de gravação (NO-BREAK), com capacidade para suportar até 30 minutos de queda de energia, seja ela da concessionária ou gerador de energia contratado. * 01 transformador isolador para toda plataforma de gravação, de 30kVA. 36 isoladores ópticos, para as saídas de áudio das torres de P.A. * 200 cabos para microfones, DE 05 A 810 metros XLR; ** SubSnack 12 Vias Multipinos c/ 04 Cabos Mult pinos mesmo padrão; *12 Mult vias de 12 vias, multiplicadas 04 Mult Vias Com XLR- M.F 05 e 10 Metros; *10 cabos longos e médios para instrumentos P10 x P10; *12 extensões com 5 tomadas para distribuição AC no palco; *Microfone Direct Box Ativo de Acordo com o Rider das Bandas; *08 microfones transmissores de bastão e receptores sem fio de frequência variável em UHF, escolha automática de canais e grupos de frequência com cápsula hipercardioide, e antena e distribuidor booster; *12 Sistema de Monitor sem Fio com Transmissão UHF com Fones; *10 Sistema de Monitor Fones Com Fio; *18 Direct Box Ativos; * 48 Pedestais para Microfones com Cachimbo Curto, Médio e Grande; *16 Microfones Boom para Coral; *Todo cabeamento necessário para o sistema. *02 Aparelhos de CD e Pen Drive com Mixer. OBS: Equipe com 08 técnicos de som, 08 auxiliares técnicos e carregadores, transporte, montagem e desmontagem.
--	--	--	---

LOTE 04 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COBERTURAS TENDAS:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES
03	08	UNID	Tenda 5x5m - Tipo chapéu de bruxa, construída em aço galvanizado. Compõe sua estrutura quatro pés que captam água e conduzem para pés em dutos ao piso. Com sistema de encaixe unidos com parafusos e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica reforçada. Cobertura em lona branca com blackout antichama, antimoho, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento antichamas sendo necessária a apresentação do laudo de incombustibilidade conforme ensaios indicados na IT 10/2011



			emitidos por Laboratórios. Com pé direito de 3m e fechamentos laterais. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos.
04	02	UNID	Tenda 10x10m - Tipo chapéu de bruxa, construída em aço galvanizado. Compõe sua estrutura quatro pés que captam água e conduzem para pés em dutos ao piso. Com sistema de encaixe unidos com parafusos e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica reforçada. Cobertura em lona branca com blackout antichama, antimoho, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento antichama sendo necessária a apresentação do laudo de incombustibilidade conforme ensaios indicados na IT 10/2011 emitidos por laboratórios. Com pé direito de 3m e fechamentos laterais. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos.

LOTE 05 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES
01	90	Mt 2	Painel de led com 04mm outdoor e 4mm indoor. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos, quando necessário.

LOTE 06 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMAROTE

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES
01	01	UNID	Camarotes medindo 20 m de frente x 10 m de fundo, com cobertura, confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento). Os camarotes terão acesso pela parte posterior, com guarda-corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral) a uma altura de 2,00m do solo. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos.

LOTE 07 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO E FECHAMENTO:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES
01	100	UNID	Grade Alta 2X1,50M - Grade de ferro ou aço de 2x1,50m galvanizado retangular com moldura externa em tubo. As grades de contenção deverão ser dotadas de sistema de encaixe que permita ser encaixadas umas às outras. Deverá estar conforme a legislação vigente, com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos, quando necessário. Obs.: para cada evento, todos os equipamentos deverão apresentar a mesma cor.
02	50	UNID	Placa de Fechamento 2x2,20m - Placa de fechamento de áreas, construída em ferro tubular quadrado de 2.00x2.20m, acabada e estruturada em chapas de aço. Galvanizado fixadas em arrebites de alumínio. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos, quando necessário. Obs.: para cada evento, todos os equipamentos deverão apresentar A mesma cor e modelo.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Para garantir que o futuro contratado possa adimplir corretamente com suas obrigações contratuais, entende-se que deverá ser apresentada documentação relativa à qualificação técnica, a saber:

3.1.1. Comprovação de aptidão para a realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) de fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado,

demonstrando que a empresa licitante realizou ou esteja realizando o fornecimento pertinente ao objeto desse certame em qualquer época.

3.1.2. Declaração de que a empresa tem em seu quadro de funcionários responsável (is) técnico(s) competentes(s) para o devido acompanhamento da execução dos serviços.

3.1.3. Declaração formal sob as penas da lei, subscrita pelo representante legal, de disponibilidade de toda a mão de obra, veículos e equipamentos adequados para a realização do objeto do certame caso venha à licitante ser sagrar vencedora;

4. DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os equipamentos deverão estar completamente montados na Praça de Eventos - Rua Serra da Mantiqueira – Centro de Vargem Grande Paulista/SP em até 2 (dois) dias que antecede o evento, para proporcionar a realização de vistoria prévia, sob pena de incorrer nas sanções previstas em lei;

4.2. Todos os profissionais utilizados pela Contratada deverão estar devidamente capacitados para o exercício da atividade, uniformizados com EPI (Equipamento de Proteção Individual) compatível com as funções e identificados através de crachás, afixados na vestimenta e em local visível, sob pena de descumprimento contratual;

4.3. Constitui obrigações da Contratada, ainda:

4.3.1. Conduzir a prestação de acordo com as normas de serviço e disposições legais aplicáveis;

4.3.2. Responder por todos os danos e prejuízos materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à diretamente a Administração e a terceiros por ação ou omissão, em especial aqueles causados a execução das ordens de serviços;

5. DO FATURAMENTO:

5.1. A CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal/Fatura, ao término da execução dos serviços, acompanhada do respectivo relatório dos serviços executados, devidamente atestado pelo órgão gestor do contrato.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura será entregue junto ao servidor responsável pelo recebimento dos serviços, para regular conferência, o qual encaminhará ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, para processamento.

5.3. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, fará sua devolução ou solicitará Termo de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à PREFEITURA.

6. DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

6.2. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, da entrega das Notas Fiscais/Faturas na Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista, o que se dará após a efetiva conferência por parte do órgão municipal requisitante;

6.3. Verificado o atraso no pagamento das Notas Fiscais/Faturas por ato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista, estará ela sujeita ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor de cada fatura;

6.4. O Município de Vargem Grande Paulista poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da Contratada não apresentar, quando solicitada pelo Órgão municipal requisitante, a comprovação do recolhimento dos Impostos incidentes sobre o objeto contratual, nos termos da legislação vigente.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A organização e realização bem como toda a documentação do evento ficarão sob responsabilidade da Secretaria de Cultura e Lazer.

7.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deve recolher a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, de acordo com a legislação em vigor para os lotes cujo objeto de contratação assim requer.

Secretaria de Cultura e Lazer, 26 de março de 2025

Adriano Reis Pontes

Secretario de Cultura e Lazer

PROCESSO Nº 121/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 038/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

CNPJ/MF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL: (nome e qualificação)

DADOS CONTA BANCÁRIA PROPONENTE:

Apresentamos nossa proposta referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de palco, sistema de iluminação, sistema sonorização, coberturas, painel de led, camarote e fechamento de para realização de evento a ser realizado nos dias 12 e 13 de abril de 2025, em conformidade com as condições gerais de contratação dispostas em anexo a esta solicitação, que passa a fazer parte integrante da presente proposta, como se aqui transcrito fosse.

LOTE 01 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO E HOUSE MIX:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	V. Unitário	V. Total
01	01	UNID	Palco Mega Completo, 16X14M , com house, com grid em box truss P50 devidamente comprovada através do certificado do material- cobertura duas águas em lona branca anti chamas.Piso construído em praticável de alumínio em madeira compensada naval tipo telescópico regulável acabado em carpete tipo forração cinza ou grafite com saia preta, e 02 house Mix de dois andares de 5x4m tipo uma queda d'água coberta com lona branca, 02 escadas de acesso com corrimão e 01 rampa de acesso com corrimão, fechamento das laterais e fundo em sombrite e lycra preta, guarda corpo instalado nas laterais e fundo do palco de modo compatível com as normas de segurança vigente conforme IT 12/2015 medindo 1,20m de altura e 2m de comprimento.Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos.	R\$	R\$
02	02	UNID	Palco Médio Completo, 8X6M , com house grid em box truss 25L devidamente comprovada através do certificado do material. Piso construído em praticável de alumínio e madeira compensada naval tipo telescópico regulável, acabado em carpete tipo forração cinza ou grafite com saia preta. Coberta com lona reforçada branca anti chama e sombrite nos fundos e laterais, e house mix na medida de 3x2m, com cobertura em lona branca reforçada e 01	R\$	R\$



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA



			escada de acesso com corrimão. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART de Anotação Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos.		
03	01	UNID	House Mix coberta montada em estrutura tubular de alumínio ou aço galvanizado com medidas mínimas de 4 metros de frente por 3m de profundidade. Deverá estar conforme a legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos, quando necessário.	R\$	R\$
				TOTAL	R\$

LOTE 02 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO:

IT	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	V. Unitário	V. Total
01	01	UNID	Iluminação (grande porte) *02 - Mesa de controle DMX Digital profissional tipo Avolite e Grand MA, com monitores touch e no mínimo 08 saídas (universos). *16-Buffers DMX (amplificadores de sinal); *64-Refletor tipo par 64 tris led full color, 12 watts RGBW; *Refletor de alumínio par 64/5, lâmpadas de 1000 watts; *24-Canhões elipsoidal 750 watts com iris; *16-MiniBrutt6 lâmpadas DWE 650; *08-MiniBrutt4lâmpadasDWE 650; *-Máquina de fumaça com líquido haze; * 02ventiladores para máquina de fumaça; * 16 Strobos de led (x-5 ou similar) 12 canais; *16-Ribaltas led RGBWA Full color 15w, IP- 65 *32-Movinghead16canaistipobeam; * 24-Moving washleds com zoom minimo 12 watts; *02 - Main power distribuidor de energia com cabos de AC; * 01 - Estrutura em Box Truss de alumínio padrão P-70, nas seguintes medidas: 16x12x6 altura, com 06 pés, 06 sleeves, 06 paus de carga, 06 bases, talhas e com 04 linhas. * 01-Estrutura em Box Truss de alumínio padrão P-50, (gol) de 14x6 altura, com 02-sleeves, 02- paus de carga, 02-bases, 02-talhas. 140 canais de (dimer), cada com 4000w por canal. *Cabeamento e extensões de AC geral; 02 técnicos especializados para operar a luz.	R\$	R\$



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA



				TOTAL	R\$
--	--	--	--	-------	-----

LOTE 03 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	V. Unitário	V. Total
03	01	CONJUNTO	Equipamento de SOM (grande porte) *Sistema de Som P-A, Torres de Delay e Gravação; *51 Caixas Tipo Line Array Sistema com resposta de frequência de 100hz a 18khz, potência de 2000w RMS, AES, com Bumpers de acordo com a área a ser sonorizada. P-A e/ou Torres de Delay; *36 caixas subgraves com 2 falantes de 18 polegadas, mínimo de 2400 watts cada, resposta de frequência 28 Hz - 115 Hz, distribuído de acordo com a área a ser sonorizada. *Quantidade de amplificadores de acordo com o sistema de caixas line array; *08 Processadores Digital Estéreo 8 Saídas e 04 Entradas; *Cabeamento completo para caixas e energia; *02 main Power com Distribuição de Energia dentro das Normas A.B.N.T. *02 Consoles Digital 64-canaís de entrada e 24-Saídas, P-A. Pré de mic da Memorização dos ganhos de entradas dos pres. 4 entradas estéreo, 4 retornos de efeitos estéreo, 8 processadores de efeitos, 24 EQ gráficos de 31 bandas, memórias de cena com back up em cartão Compact, ou Pen drive. Acesso rápido às funções, 24 mixbuses; * 08 matri e 8DCA's.eFonte, ou Console, de acordo com o Rider técnico de cada Banda; *Sistema de Som Monitor (Back Line); *02 Consoles Digital 64-canaís de entrada e 32-saídas, Monitor Presclemic da memorização dos ganhos de entrada dos pres. 4 entradas estéreo, 4 retornos de efeitos estéreo, 8 processadores de efeitos, 12 EQ gráficos de 31 bandas, memórias de cena com back up em cartão Compact, ou Pen drive. Acesso rápido às funções, 24 mixbuses, 8 matrizes e 8 DCA's. Fonte. O console é de acordo com o rider técnico de cada banda ou artista. Sendo 01 para uso e um de reserva ou 2ª banda. *12 caixas de monitores 2-vias. 800 Watts RMS AES, cada; *05 amplificadores digitais com DSP, para monitores, 1500 watts RMS AES por canal; *03 amplificadores com caixas para guitarras valvulados de 100 watts; *01 Amplificador valvulado 300w, cl. Caixa para instrumento	R\$	R\$



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA



		C. Baixo com 01 caixa com 08 falantes de 10-P cada sistema; **Caixas Subgraves 2x18-2400 Watts cada sistema de Side Fill; *08 caixas Line Array 03 vias, com resposta de frequência 100hz a 18khz, potência 2000wRMS, AES. Sistema Side Fill; *02 caixas subgraves 2x18 - Retorno Pl Bateria e Percussão; *14 Praticáveis com Medida 2x1 Pantográfico e Telescópico; * 01 com peles novas e 4 estantes de pratos, banco e estante de caixa. *01 Multicabo espaguetado, com 3 splitters 64-vias, e 100 metros de comprimento até a house mix, e duas pontas de 20 metros, para monitor; * 02 consoles digitais com 32 canais de entrada e 16 saídas (caminhão de som); * 06 amplificadores de 4 canais digitais com DSP, 5.600w por canal. (caminhão de som) *12 caixas acústicas trapezoidais long-trolde03-vias, graves, médias e agudas, e 1.600w RMS AES cada; *08 caixas acústicas monitores, com 02 vias (resposta de 80 Hz a 18 kHz, 800 W RMS AES cada); *02-Multvias com multipinos 20-vias, espaguetadas e isoladas, com 350 metros cada, com conectores xlr macho e fêmea; * 02 Cabos PP, para distribuição de energia, 03 vias de 16mm, contendo conexões steck 2P+T de 64 Amperes, medindo 350 metros de comprimento cada cabo. * 400 metros de passa-cabos de 04 vias, emborrachado com tampa de acesso e isolamento, protetora; * 08 sistemas de comunicação sem fio, com baterias e carregadores, para toda a equipe nas bases técnicas. * 02 sistemas de gerenciamento assistidos, cle torres de P.A via DANTE, com monitores de vídeo, (house mix); * 02 plataformas de gravação digital, multipistas, com 64 canais de entrada, com Computadores e HDs de alta performance, com programa respectivo ao da gravação, com back-up, e 01 console digital, com protocolo DANTE também de 64 canais de entrada. *back-up de energia para a plataforma de gravação (NO-BREAK), com capacidade para suportar até 30 minutos de queda de energia, seja ela da concessionária ou gerador de energia contratado. * 01 transformador isolador para toda plataforma de		
--	--	--	--	--



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA



			gravação, de 30kVA. 36 isoladores ópticos, para as saídas de áudio das torres de P.A. * 200 cabos para microfones, DE 05 A 810 metros XLR; ** SubSnack 12 Vias Multipinos c/ 04 Cabos Mult pinos mesmo padrão; *12 Mult vias de 12 vias, multiplicadas 04 Mult Vias Com XLR-M.F 05 e 10 Metros; *10 cabos longos e médios para instrumentos P10 x P10; *12 extensões com 5 tomadas para distribuição AC no palco; *Microfone Direct Box Ativo de Acordo com o Rider das Bandas; *08 microfones transmissores de bastão e receptores sem fio de frequência variável em UHF, escolha automática de canais e grupos de frequência com cápsula hipercardiode, e antena e distribuidor booster; *12 Sistema de Monitor sem Fio com Transmissão UHF com Fones; *10 Sistema de Monitor Fones Com Fio; *18 Direct Box Ativos; * 48 Pedestais para Microfones com Cachimbo Curto, Médio e Grande; *16 Microfones Boom para Coral; *Todo cabeamento necessário para o sistema. *02 Aparelhos de CD e Pen Drive com Mixer. OBS: Equipe com 08 técnicos de som, 08 auxiliares técnicos e carregadores, transporte, montagem e desmontagem.		
				TOTAL	R\$

LOTE 04 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COBERTURAS TENDAS:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	V. Unitário	V. Total
03	08	UNID	Tenda 5x5m - Tipo chapéu de bruxa, construída em aço galvanizado. Compõe sua estrutura quatro pés que captam água e conduzem para pés em dutos ao piso. Com sistema de encaixe unidos com parafusos e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica reforçada. Cobertura em lona branca com blackout antichama, antimofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento antichamas sendo necessária a apresentação do laudo de incombustibilidade conforme ensaios indicados na IT 10/2011 emitidos por Laboratórios. Com pé direito de 3m e fechamentos laterais. Deverá estar conforme legislação	R\$	R\$



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA



			vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos.		
04	02	UNID	Tenda 10x10m - Tipo chapéu de bruxa, construída em aço galvanizado. Compõe sua estrutura quatro pés que captam água e conduzem para pés em dutos ao piso. Com sistema de encaixe unidos com parafusos e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica reforçada. Cobertura em lona branca com blackout antichama, antimofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento antichama sendo necessária a apresentação do laudo de incombustibilidade conforme ensaios indicados na IT 10/2011 emitidos por laboratórios. Com pé direito de 3m e fechamentos laterais. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos.	R\$	R\$
				TOTAL	R\$

LOTE 05 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	V. Unitário	V. Total
01	90	Mt 2	Painel de led com 04mm outdoor e 4mm indoor. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos, quando necessário.	R\$	R\$
				TOTAL	R\$

LOTE 06 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMAROTE

IT	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	V. Unitário	V. Total
01	01	UNID	Camarotes medindo 20 m de frente x 10 m de fundo, com cobertura, confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento). Os camarotes terão acesso pela parte posterior, com guarda-corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral) a uma altura de 2,00m do solo. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos.	R\$	R\$
				TOTAL	R\$

LOTE 07 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO E FECHAMENTO:

IT M	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	V. Unitário	V. Total
01	100	UNID	Grade Alta 2X1,50M - Grade de ferro ou aço de 2x1,50m galvanizado retangular com moldura externa em tubo. As grades de contenção deverão ser dotadas de sistema de encaixe que permita ser encaixadas umas às outras. Deverá estar conforme a legislação vigente, com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos, quando necessário. Obs.: para cada evento, todos os equipamentos deverão apresentar a mesma	R\$	R\$

			cor.		
02	50	UNID	Placa de Fechamento 2x2,20m - Placa de fechamento de áreas, construída em ferro tubular quadrado de 2.00x2.20m, acabada e estruturada em chapas de aço. Galvanizado fixadas em arrebites de alumínio. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos, quando necessário. Obs.: para cada evento, todos os equipamentos deverão apresentar A mesma cor e modelo.	R\$	R\$
				TOTAL	R\$

Declaro sob as penas da lei e para os fins que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

Valor total proposto Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 R\$ (por extenso)

Validade da proposta:

Condições de pagamento:

Data _____/_____/2024.

Vedada apresentação de proposta manuscrita.

PROCESSO Nº 121/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 038/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____, QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE
PAULISTA E A EMPRESA
_____, DE
CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR
EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 51.455.087/0001-22, com sede na Praça da Matriz, nº 75, Centro, Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, através da Secretaria de representado (a) pelo(a) Secretário(a) Municipal - Sr.(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, de ora em diante denominada, pura e simplesmente CONTRATANTE.

1.2 – DA CONTRATADA:

1.2.1 – A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede, Estado de, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, de ora em diante denominada, pura e simplesmente CONTRATADA.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo Nº. 121/2025 Dispensa de Licitação Nº. 038/2025, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso I do artigo 75 do respectivo diploma legal e Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para locação de palco, sistema de iluminação, sistema sonorização, coberturas, painel de led, camarote e fechamento de para realização de evento a ser realizado nos dias 12 e 13 de abril de 2025, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 038/2025 e proposta financeira que ficam vinculados e fazendo parte integrante deste contrato.

Parágrafo Único: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do Artigo 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará até XX de XXXXXX de 2025, dentro do crédito orçamentário do presente exercício, com início na data do recebimento da respectiva ordem de serviço.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, sendo:

3.2.2 – O pagamento será realizado em conformidade com o estabelecido no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 038/2025.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto contratual prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- g) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- h) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, em especial aqueles contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Aviso de Contratação Direta e;

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- e) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- f) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- g) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração indicada pela Secretaria de Cultura e Lazer, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o

valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Vargem Grande Paulista e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – Elegem as partes o Foro da Comarca de Vargem Grande Paulista-SP, para dirimir as questões, porventura existente e decorrente do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, na presença de 02 (duas) testemunhas, firmado em 03 (três) vias

Vargem Grande Paulista, ____ de _____ de _____.

(Nome)
Secretaria de xxxxxxxxxxxx
PREFEITURA

(Nome)
XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF
XXXXXXXXXX

Nome
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF
XXXXXXXXXX

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável (is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

PROCESSO Nº 121/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 038/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023

ANEXO IV- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação Jurídica:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual.

II - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

2. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3. Qualificação Técnica:

3.1. Para garantir que o futuro contratado possa adimplir corretamente com suas obrigações contratuais, entende-se que deverá ser apresentada documentação relativa à qualificação técnica, a saber:

3.1.1. Comprovação de aptidão para a realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) de fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante realizou ou esteja realizando o fornecimento pertinente ao objeto desse certame em qualquer época.



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA



3.1.2. Declaração de que a empresa tem em seu quadro de funcionários responsável (is) técnico(s) competentes (s) para o devido acompanhamento da execução dos serviços.

3.2. Declaração formal sob as penas da lei, subscrita pelo representante legal, de disponibilidade de toda a mão de obra, veículos e equipamentos adequados para a realização do objeto do certame caso venha à licitante ser sagrar vencedora;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Obs.: A documentação referida neste Anexo poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.(Art. 70, III, Lei Federal 14.133/21).

PROCESSO Nº 121/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 038/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF Nº _____ e do RG nº _____, declara para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ de _____ de 2025.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal

Obs: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.